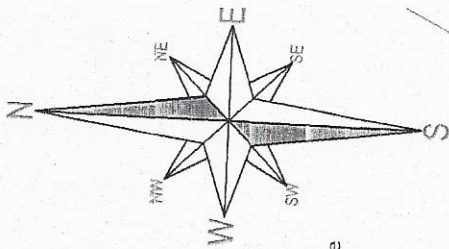


# SITUAÇÃO INICIAL



Lote Urbano nº 19, Lote Urbano nº 20  
e Parte do Lote Urbano nº 18  
Luiz Alberto Rech  
Matrícula nº 12.389

Lote Urbano nº 188  
Município de São João do Oeste  
Matrícula nº 13.682

Galpão

Lajeado São João

Lote Urbano nº 18-A  
Mercado Simorrique Ltda Epp  
Matrícula nº 10.168

Lote Urbano nº 16  
Werner Stulp e Cia Ltda  
Matrícula nº 6.995  
Área: 655,61 m<sup>2</sup>

Lote Urbano nº 17  
Werner Stulp e Cia Ltda  
Matrícula nº 6.995  
Área: 900,92 m<sup>2</sup>

Lote Urbano nº 15-A  
Werner Stulp e Cia Ltda  
Matrícula nº 6.995  
Área: 377,34 m<sup>2</sup>

RUA FORTALEZA

RUA MEDIANEIRA

RUA SANTA CRUZ

300

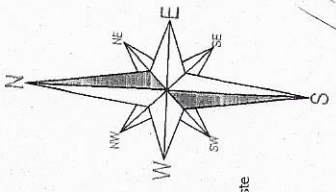
300

305

15,80m

12,00m

**REMEMBRAMENTO**



Lote Urbano nº 188  
Município de São João do Oeste  
Matrícula nº 13.682

Lote Urbano nº 19, Lote Urbano nº 20  
e Parte do Lote Urbano nº 18  
Luz Alberto Rech  
Matrícula nº 12.389

Lote Urbano nº 18-A  
Mercado Simorique Ltda EPP  
Matrícula nº 10.168

Lote Urbano nº 16-R  
Werner Stulp e Cia Ltda  
Oriondo da Matrícula nº 6.995  
Área: 1.933,87 m²


Casa em  
Alvenaria



**Fernando Bisigo**  
Prefeito Municipal  
CPF: 028.483.129-80



**WERNER STULP E CIA LTDA**

SERVIÇO:	<b>MAPA DE ÁREA URBANA PARA REMEMBRAMENTO</b>		
PROPRIETÁRIO:	<b>WERNER STULP E CIA LTDA</b>		
Área total da Matrícula:	<b>1.933,87 m²</b>	Matrícula:	<b>6.995</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	 <b>VALDEMIR LAND</b> TÉCNICO EM AGRIMENSURA CFT-BR nº 0001662/93-9 - Código INGRA - FIDH		
Desenhista:	<b>VALDEMIR LAND</b>	DATA:	<b>02 de Dezembro de 2019</b>
ESCALA:	<b>1:500</b>		

## MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo visa registrar o REMEMBRAMENTO dos Imóveis: Lotes Urbanos nº 16-A, nº 16 e nº 17, da Rua Santa Cruz, município de São João do Oeste - SC, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Itapiranga -SC, com matrícula nº 6.995, com área total de 1.933,87 m<sup>2</sup>, de propriedade do WERNER STULP E CIA LTDA, ficando o imóvel com a seguinte característica:


### REMEMBRAMENTO:

Fração 1: Lote Urbano nº 16-A .....	377,34 m <sup>2</sup>
Fração 2: Lote Urbano nº 16 .....	655,61 m <sup>2</sup>
Fração 3: Lote Urbano nº 17 .....	900,92 m <sup>2</sup>
<b>Área total.....</b>	<b>1.933,87 m<sup>2</sup></b>

**Imóvel: Lote Urbano nº 16-R**, da Rua Santa Cruz, situado no município de São João do Oeste - SC, perfazendo uma área total de 1.933,87 m<sup>2</sup> (Hum mil Novecentos e trinta e três metros e oitenta e sete decímetros quadrados), inclusive uma CASA DE ALVENARIA, com dois pavimentos, de 12 x 15 metros, e um GALPÃO DE MADEIRA, de 10 x 24 metros, confrontando: ao NOROESTE, do ponto 1 ao ponto 2, em 21,36 metros e Azimute 60°38'28", com o Lote Urbano nº 19, Lote Urbano nº 20 e Parte do Lote Urbano nº 18, de propriedade de Luiz Alberto Rech, registrado na Matrícula nº 12.389; ao NORDESTE, do ponto 2 ao ponto 3, em 32,89 metros e Azimute 145°29'23", e do ponto 3 ao ponto 4 em 18,24 metros e Azimute 110°15'53", com o Lajeado São João que o separa do Lote Urbano nº 188 de propriedade do Município de São João do Oeste, registrado na Matrícula nº 13.682; ao SUDESTE, do ponto 4 ao ponto 5, em 15,97 metros e Azimute 217°14'10", com a Rua Fortaleza, e do ponto 5 ao ponto 6 em 4,80 metros em arco com o entroncamento da Rua Medianeira e Rua Fortaleza; ao SUL, do ponto 6 ao ponto 7, em 42,50 metros e Azimute 253°24'07", com a Rua Medianeira; ao SUDOESTE, do ponto 7 ao ponto 8, em 21,80 metros e Azimute 330°35'54", com a Rua Santa Cruz; novamente ao NOROESTE, do ponto 8 ao ponto 9, em 24,80 metros e Azimute 60°35'54", com o Lote Urbano nº 18-A, de propriedade de Mercado Simorique Ltda - EPP, registrado na Matrícula nº 10.168; novamente ao SUDOESTE, do ponto 9 ao ponto 1, em 22,25 metros e Azimute 330°11'39", com o Lote Urbano nº 18-A, de propriedade de Mercado Simorique Ltda - EPP, registrado na Matrícula nº 10.168;

Declaro que elaborei pessoalmente o levantamento da área "in loco", sendo que o imóvel possui os limites definidos não havendo litígio aparente com os confrontantes.

Itapiranga - SC, 02 de Dezembro de 2019.

  
**VALDEMIR LAND**  
Técnico em Agrimensura  
CFT-BR nº 0001668293-9 - Código INCRA - FDM

  
**INOVA**

Agrimensura, Engenharia e  
Projetos Ambientais

Fone: 49 **3677 3390**



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CFT

TRT OBRA / SERVIÇO  
Nº BR20190431527

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

INICIAL

## 1. Responsável Técnico

VALDEMIR LAND

Título profissional: TÉCNICO EM AGRIMENSURA

RNP: 00016682939

## 2. Contratante

Contratante: WERNER STULP E CIA LTDA

RUA SANTA CRUZ

CPF/CNPJ: 84.374.826/0001-00

Complemento:

Nº: 45

Cidade: SÃO JOÃO DO OESTE

Bairro: CENTRO

País: Brasil

UF: SC

CEP: 89897000

Telefone:

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: NENHUM

## 3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: WERNER STULP E CIA LTDA

RUA SANTA CRUZ

CPF/CNPJ: 84.374.826/0001-00

Complemento:

Nº: 45

Cidade: SÃO JOÃO DO OESTE

Bairro: CENTRO

Telefone:

UF: SC

CEP: 89897000

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 02/12/2019

Previsão de término: 31/03/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

## 4. Atividade Técnica

## 2 - EXECUÇÃO

	Quantidade	Unidade
51 - LOCAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0622 - PLANIMÉTRICO	237,870	m²
97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0623 - PLANIALTIMÉTRICO	1.933,870	m²
51 - LOCAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3103 - REMEMBRAMENTO	237,870	m²
97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3103 - REMEMBRAMENTO	1.933,870	m²
51 - LOCAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3104 - DESMEMBRAMENTO	237,870	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

## 5. Observações

Levantamento topográfico para remembramento e desmembramento de lotes urbanos.

## 6. Declarações

## 7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: VALDEMIR LAND - CPF: 000.166.829-39

Local

data

Contratante: WERNER STULP E CIA LTDA - CNPJ: 84.374.826/0001-00

## 9. Informações

## 10. Valor

Valor do TRT: R\$ 51,98

Pago em: 18/12/2019

Nosso Número: 8204099650

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: bwdWd  
Impresso em: 19/12/2019 às 13:18:27 por: , ip: 177.125.242.7

www.cft.org.br

atendimento@cft.org.br

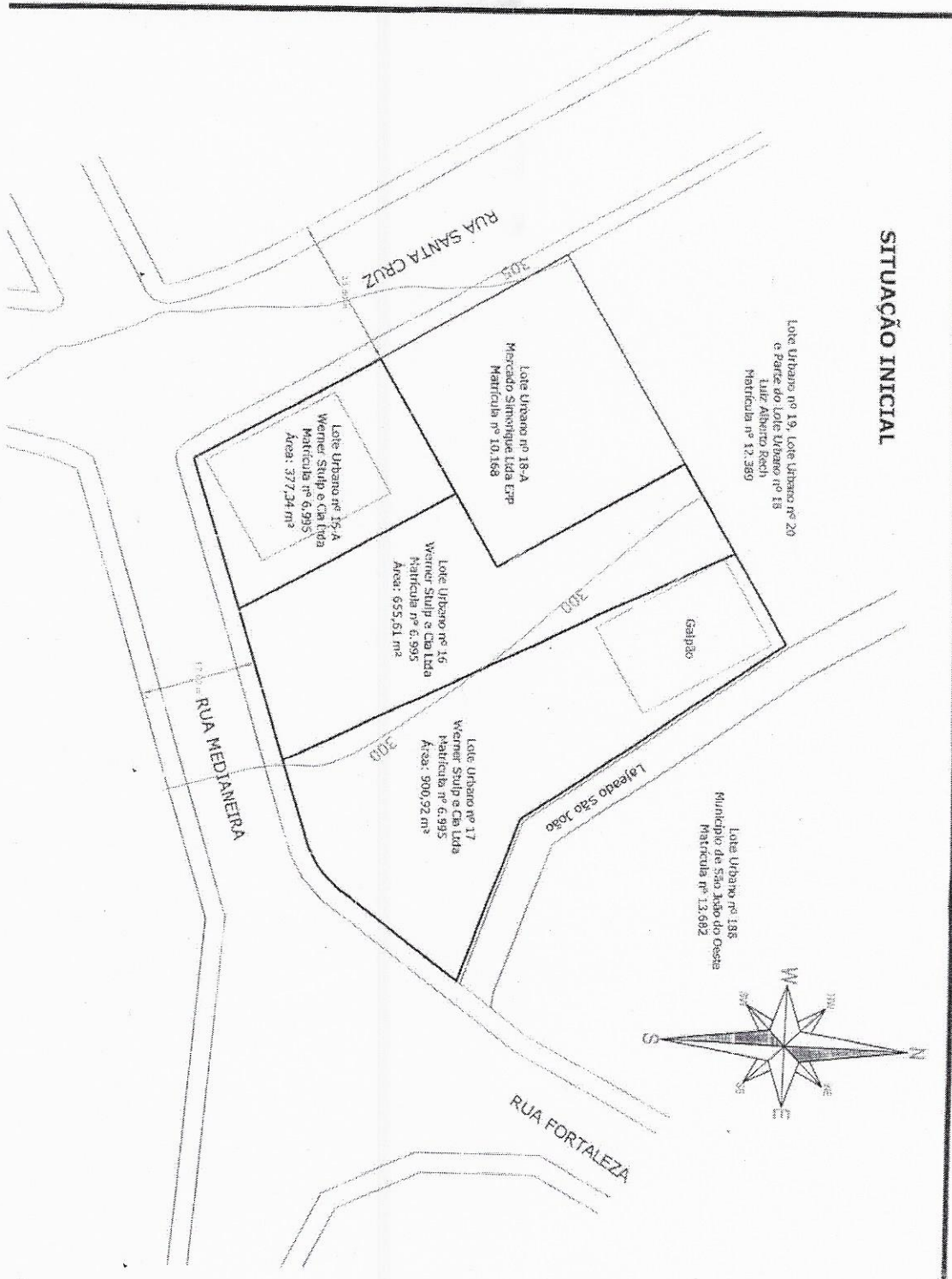
Tel: 0800 016 1515

CFT  
Conselho Federal dos Técnicos  
Industriais





Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã





Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
 Município tricampeão nacional em alfabetização  
 Capital Catarinense da língua alemã





Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

**MEMORIAL DESCRITIVO**

O presente memorial descritivo visa registrar o REMEMBRAMENTO dos Imóveis: Lotes Urbanos nº 16-A, nº 16 e nº 17, da Rua Santa Cruz, município de São João do Oeste - SC, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Itapiranga -SC, com matrícula nº 6.995, com área total de 1.933,87 m<sup>2</sup>, de propriedade do WERNER STULP E CIA LTDA, ficando o imóvel com a seguinte característica:


**REMEMBRAMENTO:**

Fração 1: Lote Urbano nº 16-A .....	377,34 m <sup>2</sup>
Fração 2: Lote Urbano nº 16 .....	655,61 m <sup>2</sup>
Fração 3: Lote Urbano nº 17 .....	900,92 m <sup>2</sup>
<b>Área total</b> .....	<b>1.933,87 m<sup>2</sup></b>

**Imóvel: Lote Urbano nº 16-R**, da Rua Santa Cruz, situado no município de São João do Oeste - SC, perfazendo uma área total de 1.933,87 m<sup>2</sup> (Hum mil Novecentos e trinta e três metros e oitenta e sete decímetros quadrados), inclusive uma CASA DE ALVENARIA, com dois pavimentos, de 12 x 15 metros, e um GALPÃO DE MADEIRA, de 10 x 24 metros, confrontando: ao NOROESTE, do ponto 1 ao ponto 2, em 21,36 metros e Azimute 60°38'28", com o Lote Urbano nº 19, Lote Urbano nº 20 e Parte do Lote Urbano nº 18, de propriedade de Luiz Alberto Rech, registrado na Matrícula nº 12.389; ao NORDESTE, do ponto 2 ao ponto 3, em 32,89 metros e Azimute 145°29'23", e do ponto 3 ao ponto 4 em 18,24 metros e Azimute 110°15'53", com o Lajeado São João que o separa do Lote Urbano nº 188 de propriedade do Município de São João do Oeste, registrado na Matrícula nº 13.682; ao SUDESTE, do ponto 4 ao ponto 5, em 15,97 metros e Azimute 217°14'10", com a Rua Fortaleza, e do ponto 5 ao ponto 6 em 4,80 metros em arco com o entroncamento da Rua Medianeira e Rua Fortaleza; ao SUL, do ponto 6 ao ponto 7, em 42,50 metros e Azimute 253°24'07", com a Rua Medianeira; ao SUDOESTE, do ponto 7 ao ponto 8, em 21,80 metros e Azimute 330°35'54", com a Rua Santa Cruz; novamente ao NOROESTE, do ponto 8 ao ponto 9, em 24,80 metros e Azimute 60°35'54", com o Lote Urbano nº 18-A, de propriedade de Mercado Simorique Ltda - EPP, registrado na Matrícula nº 10.168; novamente ao SUDOESTE, do ponto 9 ao ponto 1, em 22,25 metros e Azimute 330°11'39", com o Lote Urbano nº 18-A, de propriedade de Mercado Simorique Ltda - EPP, registrado na Matrícula nº 10.168;

Declaro que elaborei pessoalmente o levantamento da área "in loco", sendo que o imóvel possui os limites definidos não havendo litígio aparente com os confrontantes.

Itapiranga - SC, 02 de Dezembro de 2019.

  
**VALDEMIR LAND**  
Técnico em Agrimensura  
CFT-BR nº 0001668293-9 - Código INCRA - FDM



Agrimensura, Engenharia e  
Projetos Ambientais  
Fone: 49 **3677 3390**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>84.374.826/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/08/1966</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WERNER STULP &amp; CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LOJA SCHOELER</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SANTA CRUZ</b>	NÚMERO <b>25</b>	COMPLEMENTO <b>SALA LOJA</b>
CEP <b>89.897-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOAO DO OESTE</b>
UF <b>SC</b>	TELEFONE <b>(49) 3636-1143/ (49) 3677-0357</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/12/2019** às **12:51:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**SCHOELER S/A COM. E TRANSP.**

**CNPJ: 84.374.826/0001-00**

**NIRE: 42300006726**

Ata nº 48

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Transformação de Sociedade Anônima em Sociedade Limitada.

Aos 30 dias do mês de outubro de dois mil e seis, reuniram-se os senhores acionistas, da SCHOELER S/A COM. E TRANSP., companhia fechada, em sua sede social na Linha Sede Capela, município de Itapiranga, estado de Santa Catarina, às 20 horas, dispensada a convocação e aviso, conforme faculta o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. Conforme se verificou pelas assinaturas no "Livro de Presenças", compareceram todos os acionistas representando a totalidade do capital social, pelo que assumiu a presidência o acionista Sr. Werner Stulp, que convidou a mim, Dóris Baumgarten Stulp, para secretária. Assim, constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a assembléia, determinando que a secretária procedesse à leitura da ordem do dia, assim redigido: SCHOELER S/A COM. E TRANSP. Assembléia Geral Extraordinária - São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social na Linha Sede Capela, município de Itapiranga, estado de Santa Catarina, no dia 30 de outubro de 2006, às 20 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) Discussão e votação da proposta da Diretoria, para alteração do tipo desta sociedade, de anônima para sociedade limitada e a transferência do endereço da sede para a Rua Santa Cruz nº 25, centro, na cidade e município de São João do Oeste - SC, CEP nº 89897-000, bem como a conseqüente extinção da Filial I, NIRE nº 42900045099, CNPJ nº 84.374.826/0002-91, localizada na Rua Santa Cruz s/nº, na cidade de Itapiranga - SC, CEP nº 89896-000; (b) outros assuntos de interesse social. - Itapiranga-SC, 30 de outubro de 2006. - Werner Stulp - Diretor Presidente. A seguir, ordenou o Sr. Presidente que fosse lida a proposta da Diretoria, do seguinte teor: Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas - A Diretoria da SCHOELER S/A COM. E TRANSP. Considerando, por motivos que já são do conhecimento de todos os presentes e, o reduzido número de acionistas, ser conveniente aos interesses sociais a transformação da forma jurídica, de sociedade anônima para sociedade limitada, julga oportuna tal transformação, passando esta sociedade a denominar-se WERNER STULP & CIA. LTDA., a ser regida por contrato social, em continuação e sucessão da sociedade anônima, não havendo, portanto, constituição de nova sociedade, mas apenas transformação da forma jurídica adotada, mais consentânea com os seus interesses e finalidades bem como a transferência de endereço da sede da matriz e conseqüente extinção da filial I. Esta nossa proposta, que esperamos seja aprovada pela Assembléia ora reunida. Neste ato ainda, os acionistas ratificaram como diretor presidente o Sr. Werner Stulp, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, nascido em Chapecó - SC, em 03/01/1949 inscrito no CPF sob nº 032.517.569-15, portador da Carteira de Identidade nº 896.585, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, 45 na cidade e município de São João do Oeste, estado de Santa Catarina e elegeram como diretora comercial, Larissa Stulp, brasileira, solteira maior, nascida em Itapiranga - SC, em 06/05/1981, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 13/R-2.943.397, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 034.052.669-63, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz nº 25, apto. 01, centro, na cidade de São João do Oeste - SC, CEP nº 89897-000. Em seguida foi aprovada pelos acionistas, a proposta da diretoria, que ficou assim autorizada, a efetuar os procedimentos para a efetivação da transformação do tipo jurídico de sociedade anônima de

capital fechado para sociedade limitada, para a extinção da Filial 1, bem como foi aprovado o contrato social que regerá a sociedade e que passa a ser transcrito a seguir:

**CONTRATO SOCIAL**  
**WERNER STULP & CIA. LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, WERNER STULP, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em Chapecó - SC, em 03/01/1949, comerciante, portador da carteira de identidade nº 896.585, expedida pela SSP/SC e CPF nº 032.517.569-15, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz nº 25, apto. 01, centro, na cidade de São João do Oeste - SC, CEP nº 89897-000 e LARISSA STULP, brasileira, solteira maior, nascida em Itapiranga - SC, em 06/05/1981, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 13/R-2.943.397, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 034.052.669-63, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz nº 25, apto. 01, centro, na cidade de São João do Oeste - SC, CEP nº 89897-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª** - A sociedade girará sob o nome empresarial de:  
WERNER STULP & CIA LTDA.

**Cláusula 2ª** - A sociedade terá sua sede social na Rua Santa Cruz, nº 25, centro, na cidade de São João do Oeste, estado de Santa Catarina, CEP nº 89897-000.

**Cláusula 3ª** - A sociedade terá como objeto, o comércio varejista de roupas, calçados, confecções, tecidos, bijuterias e artigos do armarinho em geral.

**Cláusula 4ª** - O Capital Social é de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), dividido em 177.000 (cento e setenta e sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, representado pelas ações que os sócios já possuíam na sociedade ora transformada, e será distribuído da seguinte forma:

O sócio Werner Stulp, subscreve 171.690 (cento e setenta e um mil, seiscentos e noventa) cotas no valor de R\$ 171.690,00 (cento e setenta e um mil, seiscentos e noventa reais).

A sócia Larissa Stulp, subscreve 5.310 (cinco mil, trezentos e dez) cotas no valor de R\$ 5.310,00 (cinco mil, trezentos e dez reais) totalizando assim, as 177.000 (cento e setenta e sete mil) cotas subscritas.

**Cláusula 5ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 04/12/1947 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**Cláusula 6ª** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 7ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 8ª** - A administração da sociedade caberá ao sócio Werner Stulp e, nos impedimentos deste, à sócia Larissa Stulp, em conjunto ou separadamente, que se insumirão de todos os negócios da sociedade, tendo os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da mesma.

**§ único** - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantias, fiança, aval ou qualquer outro título, em negócios estranhos ao objeto social, sem autorização por escrito dos outros sócios.

**Cláusula 9ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

**§ único** - A critério dos sócios e no atendimento aos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros, poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

**Cláusula 10ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula 11ª** - As deliberações dos sócios, quando não forem por consenso unânime, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador nos termos do art. 1.072 e 1.152 do CC.

**§ 1º** - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**§ 2º** - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

**Cláusula 12ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, aos que efetivamente prestarem serviços à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 13ª** - A morte, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios cotistas não acarretará a dissolução da sociedade que continuará a existir com outro sócio. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios cotistas, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo exercerão o direito à cota. Entretanto, não havendo interesse destes em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do falecido a sua cota de capital e a parte dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento, aplicando-se esta modalidade ao caso de sócio retirante.

**§ único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 14ª** - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros. Por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 12ª.

**Cláusula 15ª** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 16ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 17ª** - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Livro II, da Lei 10.406/92 - Código Civil e legislação complementar.


**Cláusula 18ª** - Fica eleito o foro da comarca de Itapiranga, estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que juntamente com os demais documentos foram lidos e aprovados por unanimidade. Itapiranga - SC, 30 de outubro de 2006.

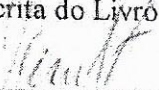
  
\_\_\_\_\_  
Werner Stulp


Acionistas presentes na assembléia:  
Werner Stulp e Larissa Stulp

  
\_\_\_\_\_  
Larissa Stulp

ATESTADO

Cópia transcrita do Livro de Atas de Assembléias Gerais e confere com o original.

  
\_\_\_\_\_  
Werner Stulp  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Dóris Baumgarten Stulp  
Secretária



## REQUERIMENTO

PREF

EXMO SENHOR  
FERNANDO BISIGO  
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC

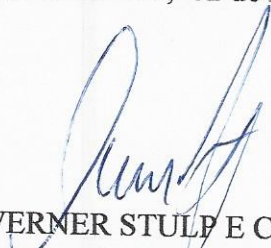
WERNER STULP E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.374.826/0001-00, nesse ato representada pelo sócio WERNER STULP, inscrito no CPF sob nº 032.517.569-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, 45, na cidade e município de São João do Oeste/SC, vem mui respeitosamente á presença de Vossa Excelência solicitar **LICENÇA PARA REMEMBRAMENTO** dos Lotes Urbanos nº 16-A, nº 16 e nº 17, da Rua Santa Cruz, centro do município de São João do Oeste - SC, Imóveis, registrado sob **Matrícula nº 6.995**, com área total de 1.933,87 m<sup>2</sup>, ficando da seguinte forma:

Fração 1: Lote Urbano nº 16-A .....	377,34 m <sup>2</sup>
Fração 2: Lote Urbano nº 16 .....	655,61 m <sup>2</sup>
Fração 3: Lote Urbano nº 17 .....	900,92 m <sup>2</sup>
<b>Área total .....</b>	<b>1.933,87 m<sup>2</sup></b>

Conforme projeto técnico em anexo.

Nestes termos  
Pede deferimento.

São João do Oeste -SC, 02 de Dezembro de 2019

  
WERNER STULP E CIA LTDA  
Requerente